



**ATA DA 33ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO –
2017
(152ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PJE)**

Ata da 33ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, realizada em 22 de setembro de 2017, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília Doutor **Flávio Augusto Martins Leite**, presentes os membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, designados pela Portaria GPR N. 664, de 13 de maio de 2014, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de maio de 2014, a saber, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça do MPDFT **André Vinícius Espírito Santo de Almeida**, o Excelentíssimo Senhor Defensor Público do DF **Leonel Magalhães**, o Excelentíssimo Senhor Procurador do Distrito Federal **Alexandre Moraes Pereira**, o Senhor Secretário Especial do PJE **Declieux Dias Dantas** e o Senhor Coordenador Substituto da COSIST **Tulio Vieira Lins Parca**. Presentes ainda, a Senhora Representante dos Diretores de Secretaria **Andresa Ferreira Caldeira**, Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível de Brasília. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Primeira Vice-Presidência Doutor Lizandro Garcia Gomes Filho; o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Doutor Caio Brucoli Sembongi, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília Doutor Flávio Fernando Almeida da Fonseca e a Excelentíssima Senhora Juíza Assistente da Segunda Vice-Presidência Luciana Yuki Fugishita Sorrentino, tendo indicado para substituí-la nessa reunião a Senhora Assessora da Segunda Vice-Presidência **Erika Maroja de Medeiros** e a Senhora Coordenadora Substituta do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Brasília **Solange Solon Chaves**. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **Doutor Flávio Leite** iniciou os trabalhos submetendo à apreciação dos membros do Comitê o **primeiro item da pauta: Aprovação da Ata da 32ª Reunião do Comitê Gestor, realizada em 15 de setembro de 2017**. Houve impugnação quanto ao pronunciamento da Senhora Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível de Brasília e a ata seguirá para revisão. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor Flávio Leite passou ao **segundo item da pauta: Assuntos Diversos. MPDFT**. Foi franqueada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Procurador André Vinícius que informou que foi entregue ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor o Ofício N. 2158/2017-PGJ/MPDFT, de 14 de setembro de 2017, no sentido de que a Secretaria Especial do PJE seja autorizada a criar o campo “Urgência” na lista de “Prioridades”, com o atributo “read-only” para o usuário externo. Essa funcionalidade seria exclusiva do usuário interno e toda vez que for marcada essa urgência, o sistema do MP saberá que o processo não tem dez dias para manifestação. Além de registrar que não tem o prazo de dez dias, essa funcionalidade



sinaliza para o Membro do MP que aquele seria um caso de urgência de perecimento de direito. Outra questão informada pelo Excelentíssimo Senhor Representante do MPDFT foi que no dia anterior o MP ficou parcialmente sem comunicação com o Tribunal e as equipes verificaram que o problema estava ocorrendo na Primeira Instância. Ao fazer a consulta eletrônica, o usuário recebia como resposta que a intimação não havia sido encontrada. Segundo relatou, houve um teste para a pauta de audiência e houve uma mudança no Perfil de Gestor para o Perfil do Assistente do MP. Conformou informado, a partir do momento em que se logou com o novo perfil criado, a comunicação se interrompeu. Após o cancelamento do perfil, o sistema retornou. Outra questão levantada pelo Senhor Representante do MP foi se haveria como filtrar o Assistente de Procuradoria e Defensoria para que não possam visualizar os processos de sigredo de justiça, já que quem está cadastrado como Assistente ou Membro tem acesso irrestrito a todos os processos. Citou como exemplo que na configuração atual, um servidor de Planaltina teria acesso a todos os processos de sigredo de justiça daquela localidade, mas não teria acesso aos processos de sigredo de justiça de Brasília. Mas se ele estiver cadastrado no PJE como Assistente ele passa a ter acesso a todos os processos de sigredo de justiça e isso contraria as regras internas do sigilo estabelecidas pelo MP. O Senhor Secretário do PJE sugeriu que seja feita uma configuração internamente para que o Assistente fique limitado apenas à localidade a que pertence e não a todas as localidades. **SEPJE.** Na sequência, foi franqueada a palavra ao Senhor Secretário do PJE que informou que foi solicitada a análise da implementação do Plantão no PJE. Na ocasião, informou que abordou a questão de que a configuração atual permite que seja colocado o horário inicial e final e o órgão julgador. Mas não contempla finais de semana e feriados. Outra questão abordada foi relativa à janela técnica para lançamento de versão. Segundo destacou, a janela é imprescindível e é preciso salvaguardar esse período. O Senhor Secretário do PJE informou ainda que a intenção é que o sistema fique configurado para que o servidor informe que está no horário de plantão. Se não for informado isso, o sistema distribuirá como uma petição normal. Na sequência, o Senhor Secretário do PJE informou que entraram em produção as variáveis de sigilo para as partes. São três variáveis: terceiro, polo ativo e polo passivo. Informou ainda que há duas pendências: a primeira seria o painel da Defensoria e o ato da comunicação para visualização do sigilo. Em todos os processos das Varas de Registro Público ou de Família, o MPDFT ou a Defensoria, já serão inseridos como visualizador do processo. **Segunda Vice-Presidência.** Na sequência, foi franqueada a palavra a Senhora Diretora do CEJUSC/JEC/Brasília Solange Solon Chaves que informou que estaria participando da reunião como representante da Segunda Vice-Presidência e informou que suas demandas seriam referentes à rotina do Cartório. Informou que os servidores do CEJUSC/JEC não estariam conseguindo fazer o cancelamento da distribuição. Foi esclarecido que o processo não desaparece e permanece arquivado em uma caixa de distribuição cancelada. Foi questionado sobre a possibilidade de que o servidor tivesse acesso a tabela de assuntos do CNJ, para alterar os assuntos. O Senhor Secretário do



PJE informou que a tabela é restrita à Corregedoria e à SEPJE tendo em vista que não possui campos de pesquisa, apenas de cadastro de assuntos. A Senhora Coordenadora Substituta solicitou o aumento do prazo para juntada da ciência do AR de trinta dias para quarenta e cinco dias. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor Flávio Leite questionou a razão para esse aumento do prazo e foi esclarecido que as audiências são realizadas com quarenta e cinco dias e que em virtude da greve dos Correios a devolução tem sido feita com prazos superiores a trinta dias. Após debaterem sobre a solicitação, o Comitê aprovou por unanimidade, o aumento do prazo para quarenta e cinco dias. **CORREGEDORIA.** Em seguida, o Senhor Coordenador Substituto da COSIST solicitou informações sobre a possibilidade de evolução para o E-Carta que estaria em fase de homologação no CNJ. Segundo destacou, o E-Carta representará uma evolução do sistema e um ganho para todos. O Senhor Secretário do PJE informou que no momento não dispõe de servidores para atuar nessa funcionalidade por conta da versão 2.0, mas que será dada prioridade para o E-Carta assim que dispuser dessa força de trabalho. O Senhor Secretário do PJE informou sobre a questão do treinamento do Gabinete Pessoal do Desembargador Costa Carvalho e do Gabinete do Desembargador Cruz Macedo. Segundo informou, entrou em contato com a SEEF para que seja viabilizada a abertura de mais uma turma para treinamento e foi informado que esse curso será presencial. **VARAS CÍVEIS.** Dando prosseguimento a reunião, a Senhora Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível de Brasília informou que verificou a possibilidade de que outros diretores de secretaria pudessem ministrar novos cursos para os servidores já que em várias ocasiões ficou constatado que existe uma deficiência nas orientações para os cartórios bem como na padronização dessas orientações. Em contato com alguns dos diretores, soube de um material que os diretores de outros cartórios elaboraram e que serviria como um manual para o PJE denominado WIKI, material que conforme esclarecido, seria uma excelente fonte de consulta para os usuários internos do PJE. Foi realizada uma consulta à SEEF, sobre a possibilidade de divulgação desse material. Conforme relatado, a SEEF não viu óbices à divulgação deste material. A Senhora Diretora destacou que embora não seja material institucional, a WIKI servirá como uma alternativa de consulta, em face das dificuldades atuais para a realização de novos cursos presenciais. Na ocasião, a Senhora Diretora solicitou que fosse verificada a tarefa “devolver o ato para a secretaria”, pois quando o magistrado, por exemplo, não concorda com o teor de determinado ofício ou alvará, precisa avisar para que a secretaria possa promover as correções, tendo em vista que não há como deixar um aviso sobre o que precisa ser feito. Foi sugerido que fosse colocado um alerta no documento para correção e o Senhor Secretário do PJE irá verificar essa possibilidade. **DPDF.** Na sequência, foi franqueada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Defensor Público do DF que aproveitou a oportunidade para agradecer e elogiar o Senhor Secretário do PJE pelo empenho sempre demonstrado para atender às demandas da DPDF. Em relação à ata passada, o Senhor Representante da DPDF solicitou que fosse retificada a parte em que a Senhora Diretora de Secretaria assim se manifestou: “Segundo informou, orientou os diretores



a fazerem sempre um paralelo com o processo físico, no qual se a DPDF não é parte do processo, não há necessidade de remeter os autos à ela” para: “Segundo informou, orientou os diretores a fazerem sempre um paralelo com o processo físico, remetendo a comunicação via sistema somente nas hipóteses em que, no processo físico, seriam os autos remetidos à Defensoria Pública do DF.” **PGDF**. Na sequência, foi franqueada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Representante da Procuradoria-Geral do DF que relatou que a Soft Plan comunicou que deverá adiar a implantação do MNI, em função das assinaturas que são diferentes. Outro ponto foi em relação as petições que estão entrando e que não aparece a petição inicial na listagem inicial, mas aparece na tela dos documentos relacionados. Segundo informou, encaminhou um *print* dessas telas para a SEPJE para verificar o problema. O Senhor Secretário do PJE irá verificar a questão. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor Flávio Leite passou a relatar as demandas relativas a **24ª Vara Cível**, iniciando por relatar que quando vai selecionar a intimação para o advogado na janela do processo, precisa abrir os dados dos processos. Deste modo, solicitou que fosse incluído o nome do advogado de forma visível no cabeçalho da janela do processo. Com essa informação acredita que o PAC trabalhará melhor. O Senhor Secretário do PJE sugeriu que fosse criado também o ícone da DPDF e do MPDFT. Em relação a essa mesma demanda, solicitou que fosse colocada uma variável contendo o nome da parte e do advogado sem o CPF. Outra questão levantada pelo MM Juiz de Direito Doutor Flávio Leite foi em relação à quando a Defensoria Pública é autora ela não pode ser cadastrada como ente, deve ser cadastrada como Pessoa Jurídica, Autora - Exequente e colocar a DPDF como Representante Processual, para poder intimar. Essa informação precisa ser melhor divulgada. Na ocasião, o MM Juiz de Direito Doutor Flávio Leite relatou que sobre a questão do advogado com mais de uma OAB. Expôs que no PJE, o advogado é referenciado no processo pelo CPF. O problema seria que quando o advogado tem uma OAB adicional do DF e já tem a OAB de São Paulo, nesse caso específico, o sistema busca a OAB originária de São Paulo e não permite que se faça a opção pela OAB/DF. O Senhor Secretário do PJE esclareceu que o Advogado precisaria optar por fazer o cadastro da OAB/DF no sistema. O advogado pode fazer essa alteração. Por fim, o MM Juiz de Direito Doutor Flávio Leite relatou que, em relação ao fluxo de “preparar comunicação”, o usuário precisa primeiro definir a parte e depois escolher o documento que será feito. A interface induz a pessoa a achar que não precisa passar pela primeira fase de definir a parte. A interface precisa induzir o usuário para primeiro definir a parte e depois escolher o documento que vai fazer. São atividades que devem ser sequenciais. Por fim, o Dr. Flávio Leite relatou que houve uma mudança nas petições avulsas não lidas e o sistema intui como petição avulsa qualquer tipo de documento. Segundo salientou essa mudança estaria sobrecarregando o agrupador. Foi solicitado que seja verificada essa questão. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor Flávio Leite agendou a **34ª Reunião do Comitê Gestor do PJE, para o dia 29 de setembro de 2017, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência**. Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações por parte dos presentes, encerrou a sessão



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

às 15h20min, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser a expressão da verdade segue assinada por todos os presentes.

FLÁVIO AUGUSTO MARTINS LEITE

Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Procurador de Justiça do MPDFT

LEONEL MAGALHÃES

Defensor Público do Distrito Federal

ALEXANDRE MORAES PEREIRA

Procurador do Distrito Federal

DECLIEUX DIAS DANTAS

Secretário Especial do PJE

TULIO VIEIRA LINS PARCA

Coordenador Substituto da COSIST

ANDRESA FERREIRA CALDEIRA

Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível de Brasília

ERIKA MAROJA DE MEDEIROS

Assessora da Segunda Vice-Presidência

SOLANGE SOLON CHAVES

Coordenadora Substituta do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Brasília

***Referente a Ata da 33ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no TJDFT**